

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS



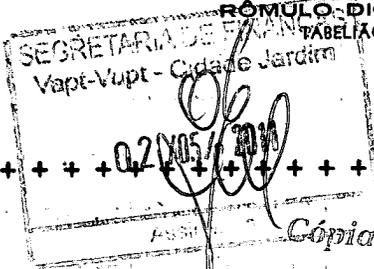
TABELIONATO ARTIAGA

Rua 7 n.º 357 - Goiânia - Telefones: 6-1372 e 6-4243
Av. 24 de Outubro n.º 4 - Campinas - Telefone: 3-0456

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

ROMULO DIOGO DE SOUZA
TABELIAO VITALICIO

PREFEITURA MUNICIPAL
de GOIÂNIA
SEÇÃO DE CADASTRO
REGISTRO Nº 96.653
DATA 18/10/71



LIVRO Nº 485 + + + + + FLS. 157/158v.

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Cópia para Arquivo
Folha 06

SAIBAM quantos a presente escritura de compra e venda virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e um, aos oito dias do mês de junho, nesta cidade de Goiânia, Termo de Goiânia, Comarca de Goiânia e por me haver sido esta distribuída, perante mim, Tabelião Substituto e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De uma parte, como outorgante vendedor, Sr. RODOLFO VITAL SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, viajante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, — C.P.F. nº 002618071; e, como outorgado comprador, o Dr. ALBERTO JOSÉ CENTENO, brasileiro, casado, médico, também residente e domiciliado nesta Capital, com o C.P.F. nº 002832741; pessoas conhecidas de mim, Tabelião Substituto e das testemunhas, pelas próprias de que trato e doufé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras urbano de número um (1), situado á rua 89-C (89-C), no Setor Sul, nesta Capital, com a área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados (432,00m2), — sendo 12,00 metros (12,00mts) de frente e fundo e 36,00 metros (36,00mts) pelas laterais, dividindo com o lote 3 e viela, havido por compra a João Florêncio Netto, conforme escritura destas notas, lavrada ás fls. 153/154vº, do livro 464, em 10.11.70, devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia — 1ª Zona sob n. 62.033 de ordem, acham-se contratado com outorgado comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem dito lote pelo preço certo e ajustado de CR\$.14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) na forma de

CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO
Regist. de Imóveis da 1ª Zona
Avenida Goiás, 113 - Fone: 2-4914
GOIÂNIA - GO

condições adiante estipulada, importância essa que do outorgado comprador, —
confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por —
pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo —
por si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se
em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo ou
torgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo
na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida
desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo outorgado —
compador, perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita esta escritura
em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os —
dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguin-
tes conhecimentos de impostos pagos e certidões: O imposto de transmissão foi
pago na Coletoria Estadual local, conforme recibo nº "006-71-Junho-17 — ", —
passado em guia deste Cartório. As certidões negativas com as fazendas Públi-
cas me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. Pelas partes —
contratantes me foi dito mais, que o preço desta transação foi efetuada da —
seguinte maneira:- CR\$.464,00 em moeda corrente nacional, de que serve esta —
de quitação e o restante, isto é CR\$.14.036,00, é representado por vinte e —
duas (22) notas promissórias de emissões do comprador, no valor unitário de —
CR\$.638,00, vencível a primeira em 30 de julho de 1971 e as demais no mesmo —
dia dos meses subsequentes. — E por se acharem assim contratados, me pediram-
que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida, em voz alta, acei-
taram, outorgaram e assinam com as testemunhas João Ferreira da Silva e Hugo-
Tertuliano Trovão. Eu, Tab.Subs., a escrevi, dou fé e assino. (as) ROMULO DIO-
GO DE SOUSA. Goiânia, 8 de junho de 1971. (as) — RODOLFO VITAL SILVA — ALBER-
TO JOSÉ CENTENO. Test. JOÃO FERREIRA DA SILVA — HUGO TERTULIANO TROVÃO, NADA-
MAIS. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], Tabelião —
Substituto, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público
e raso. + + + + +

Goiânia, 08 de junho de 1971.

Em test. [assinatura] da verdade.

—TABELIÃO SUBSTITUTO—

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
Instituto do Brasil Artista Lima
Serventário Vitalício
Romulo Digo de Sousa
Tabelião Substituto

CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO
Registro de Imóveis da 1ª. Zona
Representado no Protocolo L.E. nº 87.824/11s. 537

FABRICA NACIONAL DE NOTAS
3 AUTENTICAÇÃO
9 MAR 2000